



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LEI Nº1.395, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

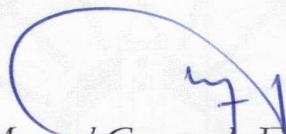
**DENOMINA O ESPAÇO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 34 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **FRANCISCO CLEBIO BATISTA PIRES**, o Ginásio da praça da juventude localizada no bairro Catolé, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 1º DE MARÇO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDERIO
CPF/CNPJ Assinado em:
47763132353 02/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

